



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA -FEIRA – 31 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 156

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- EDITAL N° 001/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania  
Conselho Municipal do Idoso



## EDITAL Nº 001/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMDI)**, do município de VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o mandato da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso (CMDI) encerra-se no mês de setembro deste ano, tendo a necessidade da realização de um novo processo eleitoral em até trinta dias antes como rege o regimento interno,

**CONSIDERANDO** a relevância do CMDI para a discussão, elaboração e execução de políticas públicas para as pessoas idosas do município.

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, de âmbito municipal, a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDI para biênio 2021 – 2023.

**Art. 2º:** As entidades que pretendem candidatar-se a uma vaga precisam preencher o requisito do Art. 5º, Inciso II da Lei de Criação do CMDI nº 281/2005, qual seja as entidades não governamentais de defesa dos direitos do idoso, que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, dois anos consecutivos.

**Art. 3º:** De acordo com o Regimento Interno do CMDI, as entidades que podem indicar candidatos e suplentes são:

- I- Sindicatos e/ou Associações de Aposentados.
- II- Organização de grupos com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento do idoso.
- III- Credo religioso com políticas voltadas para o atendimento e promoção do idoso
- IV- Tenham personalidade jurídica reconhecida oficialmente.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania  
Conselho Municipal do Idoso



V- Requeiram, por ofício, sua representação no conselho e sejam reconhecidas por maioria absoluta do plenário do CMDI.

**§1º** - Todas as entidades interessadas deverão apresentar sua candidatura por meio do preenchimento do formulário (anexo I) assinado pelo representante legal da Entidade, e no formulário deverá conter o nome dos dois pretendidos a conselheiros, sendo um titular e outro suplente, acompanhado de cópia de carteira de identidade e CPF.

**§2º** - As inscrições deverão ser enviadas para a sede da **Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania**, localizada na Rua Braz do Amaral, nº 91, Centro, Valente – Bahia, entre os dias **01 à 15 de setembro de 2021** das 08:00 às 14:00.

**§3º** - As entidades não governamentais deverão atentar-se para não indicar nomes de representantes que participaram anteriormente do CMDI e já tenham sido reconduzidos por mais dois anos, de acordo com o Art.6º do Regimento Interno do CMDI.

**Art.4º** - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído por seis (06) membros com número igual de suplentes:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- ✓ **Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania**
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde; e**
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação.**

II – Por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das vagas os que forem participantes de:



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA  
31 DE AGOSTO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 156

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania  
Conselho Municipal do Idoso



- a) Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- c) Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção dos idosos ou representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

**Art.5º-** A Eleição será realizada no dia 28 de setembro de 2021 das 08h às 14h na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania.

**§1º-** Cada entidade terá direito a 3 (dois) votos, sendo um voto por categoria.

**Art.6º -** Os representantes das entidades eleitas serão empossados juntamente com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal através de decreto e diplomação.

**Parágrafo Único -** Posse dos nomeados em reunião, ordinária ou extraordinária, convocada e instalada imediatamente após o término do mandato dos conselheiros em exercício. (Art. 9, Inciso II do Regimento Interno).

**Art.7º -** A função de cada membro do CMDI é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

**Art.8º -** Os casos não previstos no Edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Valente/BA, 31 de agosto de 2021.

*Edinúzia Araújo dos Santos*  
Edinúzia Araújo dos Santos

Presidente



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania  
Conselho Municipal do Idoso



## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contatos: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ ( ) Ativo ( ) Inativo ( ) Não Possui  
Nome do representante Legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO PARA CANDIDATURA:

- ( ) Sindicatos e/ou Associações de Aposentados.  
( ) Organização de grupos com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento do idoso.  
( ) Credo religioso com políticas voltadas para o atendimento e promoção do idoso

### 4. REPRESENTANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO CMDI:

Nome do Titular: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome do Suplente: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Valente-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou representante legal da entidade



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania  
Conselho Municipal do Idoso



## ANEXO II CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2021-2023	
Inscrição das Entidades	01 à 15 de setembro de 2021
Homologação e divulgação das Candidaturas	17 de setembro de 2021
Votação/Apuração	28 de setembro de 2021
Publicação do Resultado	29 de setembro de 2021
Recursos	Até 48 horas úteis após a publicação do resultado.